

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO N° 027, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

### Dispõe sobre a Restruturação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC no âmbito do Município de Cordeiros (BA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das suas atribuições legais, especificamente as competências definidas na Constituição Federal, art. 30, inc. II, cumulada com o Decreto Federal nº 7.257/2010, com a Lei Orgânica Municipal, art. 12, inc. XVI, e com a Lei Municipal nº 551/2012.

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o conselho previsto na Lei Municipal nº 551, de 27 de abril de 2012:

I. Coordenador: Isaías Caires Pessoa Júnior;

II. Conselho Municipal formado por representantes:

Representante da Câmara de Vereadores: Renério Pereira Barbosa Neto;

Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais/STR: Rita Maria do Nascimento;

III. Secretaria:

Representante do Gabinete do Prefeito: Elizete Francisca de Sousa;

IV. Setor Técnico:

Representante da Secretaria de Agricultura: Anésio Barbosa Jardim;

Representante da Secretaria de Saúde: Cássia Ana dos Santos Silva;

V. Setor Operacional:

Representante da Secretaria Municipal de Educação: João Antônio de Oliveira;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Edino José da Silva;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 07 de março de 2023.

DELCI ALVES LUZ  
*Prefeito Municipal*